



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/CA/2025

Sorteio de Lista de Espera para Irmãos – Ano Letivo de 2025 (Documento válido como atestado de vaga dentro do prazo de 5 dias úteis)

A Direção do Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 01/2024/CA**, de 16 de setembro de 2024, **CONVOCA** os responsáveis pelos alunos sorteados na lista de espera e relacionados a seguir para realizarem matrícula **no prazo de 5 dias úteis** após o recebimento deste edital de convocação, junto a Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

1 CONVOCAÇÕES

7º Ano – Anos Finais - Vespertino			
Ord.	Nome do Candidato	Inscrição	Data Nascimento
01	MISAEAL ALBINO JOSE SESA	01	02/05/2012

9º Ano – Anos Finais - Matutino			
Ord.	Nome do Candidato	Inscrição	Data Nascimento
01	ARTHUR LUPATO PINHEIRO	01	30/06/2010
02	MARIA LUIZA RAFAEL DA COSTA	02	08/10/2010

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Para realizar a matrícula o responsável deverá, dentro do prazo:

1º Preencher o **formulário de matrícula online**, no link:

<https://forms.gle/6VefPMq7tSuCTL287>

2º **Digitalizar os documentos relacionados** a seguir e enviar para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- b) CPF do aluno (se possuir);
- c) foto estilo 3 X 4 recente (pode fazer pelo celular, foto do rosto);
- d) Cópia da página de controle de carteira de vacinação;
- e) Formulário de matrícula e questionário devidamente preenchidos (link do Item 1º)
- f) Declaração de transferência e histórico escolar original;
- g) Na situação de Pessoa com deficiência (PCD), anexar laudos.



A documentação do item 2 deverá ser digitalizada de forma legível e encaminhada para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br, descrevendo no campo assunto **“Matrícula”**; o **“Nome do Candidato”** e o **“ano/série” para o qual está sendo convocado.**

2 OBSERVAÇÕES SOBRE A VALIDADE DA CONVOCAÇÃO

Conforme Edital 01/2024/CA

- 2.6 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou responsável legal, inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos.
- As informações sobre o candidato com idade inferior a 18 anos serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.
 - Aos candidatos maiores de idade recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.7 – Informação falsa ou com erro prestada no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, bem como a identificação de documentação falsa ou tentativa certificada de manipulação dos resultados do sorteio, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

O **Regimento Interno do Colégio de Aplicação** dispõe sobre o Ingresso no Colégio:

Art. 166 - Para o preenchimento das vagas disponíveis no Colégio de Aplicação, será adotado o sistema de sorteio público, de acordo com a resolução nº 013/CEPE/92, de 13 de março de 1992.

- A cada ano letivo será elaborado um edital de sorteio de vagas para ingresso no ano letivo subsequente. **A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição para o sorteio é de total responsabilidade das famílias, sob pena de invalidação da matrícula caso sejam constatadas quaisquer irregularidades;**

Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025

Prof.^a Adriana da Costa
Direção Geral – Colégio de Aplicação